



II CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA PREPARATÓRIA PARA A IV CONAE/2022

“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação
brasileira”

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. A Comissão Organizadora da II Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa Preparatória para a IV CONAE/2022 fixa regras no presente regimento interno, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 13.005/2014 – PNE, Lei nº 16.794/2015 – PEE/SC, e com o processo deflagrado pelo FNE, em documento orientador estabelecendo a realização da Etapa Municipal/intermunicipal da IV CONAE, nos meses de setembro e/outubro de 2022. O Fórum Nacional de Educação – FNE – instituído pela Portaria Nº 577 de 27 de abril de 2017, possui entre suas atribuições articular e coordenar a CONAE/2022, precedida de Conferências Municipais, Distrital e Estaduais de Educação. Este regimento interno regerá a realização da CONAE/2022 **etapa Intermunicipal dos municípios de Coronel Martins, Galvão, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, Quilombo, São Bernardino e São Lourenço do Oeste que acontece no dia 26 de Outubro de 2021, a ser realizada ONLINE no Município de São Lourenço do Oeste/SC com início às 13h00 e término às 17h30min.**

§ 1º **A Etapa Intermunicipal da IV CONAE/2022** poderá ser precedida por etapas preparatórias (online), conferências livres (online).

§ 2º **A Etapa Intermunicipal da IV CONAE/2022** possui caráter deliberativo. As conferências poderão discutir temas complementares específicos com vistas à definição de políticas regionais e locais. No entanto, é importante enfatizar que o Documento Referência da

Rua Jarbas Mendes, 270, Edifício Martini, Sala 09, Bairro Brasília– São Lourenço do Oeste – SC - CEP 89990-000.

CNPJ 01.034.439/0001-06

amnoroste@amnoroste.org.br

www.amnoroste.org.br



CONAE/2022 deve ser priorizado e que temas regionais e locais não devem ser inseridos em eventuais emendas. As conferências são uma oportunidade para se revisitar os Planos Municipais e Estaduais de Educação.

§ 3º O Fórum Estadual de Educação de Santa Catarina, estabeleceu a Etapa Estadual preparatória da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE/2022, a ser realizada de forma virtual nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2022.

§ 4º O FNE, estabeleceu a realização da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE/2022, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, em Brasília-DF.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A **Etapa Intermunicipal da IV CONAE/2022** tem por objetivos:

- I. Acompanhar e avaliar as deliberações, políticas e ações decorrentes da Conferência Nacional de Educação/2018, verificando seu impacto e procedendo às atualizações necessárias para a elaboração da Política Nacional de Educação;
- II. Monitorar e avaliar a implementação do PNE, PEE e PMEs, com destaque específico ao cumprimento das metas e estratégias intermediárias sem prescindir de uma análise global do plano, procedendo a indicações de ações no sentido de avanços das políticas públicas educacionais; e,
- III. Monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Rua Jarbas Mendes, 270, Edifício Martini, Sala 09, Bairro Brasília– São Lourenço do Oeste – SC - CEP 89990-000.

CNPJ 01.034.439/0001-06

amnoroste@amnoroste.org.br

www.amnoroste.org.br



Art. 3º. As conferências municipais e/ou intermunicipais devem ser organizadas e coordenadas pelo fórum de educação local, tal como explicitado no Artigo 9º. do Regimento Interno da CONAE/2022:

“Art. 9º. Participam das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital da Educação, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação brasileira.

§1º - As Conferências de Educação Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital serão organizadas e coordenadas pelo Fórum de Educação Local.

§2º - Na ausência de Fórum Municipal de Educação, o Fórum Estadual deverá articular a criação de comissão organizadora da conferência local, assegurando a participação dos diversos segmentos sociais.”

Art. 4º A Etapa Intermunicipal da IV CONAE/2022 dos municípios de Coronel Martins, Galvão, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, Quilombo, São Bernardino e São Lourenço do Oeste que acontece no dia 26 de Outubro de 2021, a ser realizada ONLINE no Município de São Lourenço do Oeste/SC com início às 13h00 e término as 17h30min., facultado de serem precedidas por Conferências Preparatórias e Livres, referendada na Regional.

§ 1º. Participarão desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos/as os/as profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação municipal, catarinense e brasileira, conforme critérios estabelecidos nesse regimento.

§ 2º. As Conferências Preparatórias e Livres, se acontecerem, deverão ser organizadas com ampla participação da sociedade, de forma presencial ou digital, e não terão caráter deliberativo.

Art. 5º. A II Conferência Intermunicipal de Educação será presidida pela Comissão Organizadora ou por outro membro indicado por esta comissão, por ele designado.

Art. 6º. A Comissão Organizadora organizará da II Conferência Intermunicipal de Educação dos municípios de Coronel Martins, Galvão, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, Quilombo, São



Bernardino e São Lourenço do Oeste desenvolvendo suas atividades, conforme o disposto nos Regimentos da IV Conferência Nacional de Educação/2022 e IV Conferência Estadual de Educação/SC, bem como o previsto no presente regimento, observando-se o seguinte:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III – conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

IV - Realizar a Conferência Municipal e/ou Intermunicipal Preparatória às Etapas Estadual e Nacional.

Art. 7º. A II Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa Preparatória para a IV CONAE/2022 **organizada e coordenada pela Comissão Organizadora**, composto por membros titulares indicados por suas entidades representativas, terão como objeto de discussão o Documento-Referência da IV CONAE/2022.

§1º A Comissão Preparatória é responsável pela coordenação da II Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa Preparatória para a IV CONAE/2022.

§2º O Regimento da II Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa Preparatória para a IV CONAE/2022 terá como referência o regimento da CONAE/2022 de Santa Catarina e levará em consideração os seguintes aspectos:

I. Documento-Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação.

II. Documentos produzidos por fóruns, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a educação nacional.

Art. 8º. Para a execução das ações referentes à realização da IV CONAE/2022, a Comissão Preparatória é responsável pela II Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa Preparatória para a IV CONAE/2022 contará com a **Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização.**

a) Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:

Rua Jarbas Mendes, 270, Edifício Martini, Sala 09, Bairro Brasília– São Lourenço do Oeste – SC - CEP 89990-000.

CNPJ 01.034.439/0001-06

amnoroste@amnoroste.org.br

www.amnoroste.org.br

- I. Acompanhar a instalação e a realização das Conferências de Educação nos Municípios, Estados e no Distrito Federal;
- II. Acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;
- III. Elaborar materiais de divulgação e elaborar campanhas de mobilização para a participação nas Conferências, assim como torná-los público.

b) Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:

- I. Elaborar a proposta de organização da **etapa intermunicipal**;
- II. Propiciar palestras, vídeos e documentos para pautar a II Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa Preparatória para a IV CONAE/2022;
- III. Sintetizar as contribuições vindas dos grupos/municípios para compor o documento base para a etapa Estadual;
- IV. Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
- V. Emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária.

Art. 9º. Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado, pela Comissão Preparatória, um grupo de trabalho especial responsável pela sistematização e elaboração do Documento Final da Etapa Municipal e/ou Intermunicipal da IV CONAE/2021.

Parágrafo Único – o grupo de trabalho especial de que trata o caput deste artigo será presidido pelo coordenador da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização da Comissão Preparatória.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA **ETAPA INTERMUNICIPAL DA IV CONAE/2022**

Art. 10º. **A etapa online da II Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa Preparatória para a IV CONAE/2022, objetiva-se contar com uma participação ampla e representativa das várias instituições dos municípios de Coronel Martins, Galvão, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, Quilombo, São Bernardino e São Lourenço do Oeste,** organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo e Legislativo; dos sistemas de

ensino; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos organizados da diversidade; dos conselhos ligados a educação e áreas intersetoriais como assistência social, criança e adolescente, dentre outras entidades e organizações.

Art. 11. São critérios para a seleção dos inscritos para compor o quadro de delegados na **Etapa Intermunicipal**, de acordo com a seguinte distribuição, mantendo a proporcionalidade estabelecida no Regimento da CONAE/SC:

- I. Representantes da educação básica¹ – 06 representantes
- II. Representantes do ensino superior² – 04 representantes
- III. Representantes do profissional/tecnológico³ - 02 representantes
- IV. Representantes das Diversidades⁴ - 05 representantes

Parágrafo Único – São delegados/as eleitos/as na **Etapa Intermunicipal para a Etapa Estadual**, de acordo com a distribuição constante, observando obrigatoriamente os seguintes critérios: ter sido inscrito no segmento ou setor correspondente a que foi eleito e ter participado das Etapas Intermunicipal. **O delegado que não participar da intermunicipal, automaticamente perderá a respectiva vaga, sendo assumida no mesmo segmento ou setor, por um suplente que esteja em acordo com os critérios deste regimento.**

Art. 12. Os/as delegados/as eleitos para a Etapa Estadual serão indicados **pela Comissão Organizadora na etapa intermunicipal**.

§ 1º A comissão preparatória será responsável pelo processo de homologação dos/as participantes inscritos/as.

§ 2º Os/As participantes com alguma deficiência indicarão na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

¹ Educação Básica = professores, gestores, servidores, estudantes;

² Ensino Superior = professores, gestores, servidores, estudantes

³ Ed. Profissional e Tecnológica = professores, gestores, servidores, estudantes.

⁴ LGBT, Quilombolas, Negros, Idosos, Juventude, Campo, Indígenas, EJA, Pessoa com Deficiências/Público da Ed. Especial



Art. 13. A Conferência Intermunicipal será aberta a todos os interessados conforme a organização local.

CAPÍTULO V DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14. A IV CONAE/2021, em suas etapas preparatórias: Municipal e/ou Intermunicipal tem como tema principal: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Parágrafo Único – O tema central da IV CONAE/2022, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido em eixos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas:

Sub-Eixos

I - Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 - Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II - O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

III - O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

IV - O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.

V - O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.

VI - O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

VII - O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.



VIII - O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

IX - O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

Sub-Eixos

I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II - O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referencial curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Sub-Eixos

I - O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.

II - O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III - O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 15. A Etapa Intermunicipal da IV CONAE será realizada com carga horária de 05 horas e terá a seguinte programação:

13h00min Abertura da Sala Virtual
13h15min às 13h30min Abertura oficial
13h30min às 15h00min Conferência de abertura

Rua Jarbas Mendes, 270, Edifício Martini, Sala 09, Bairro Brasília– São Lourenço do Oeste – SC - CEP 89990-000.

CNPJ 01.034.439/0001-06

amnoroste@amnoroste.org.br

www.amnoroste.org.br



Palestrante: Berenice Bueno

- 15h00min às 15h15min Intervalo**
15h15min às 15h20min Eixos para salas virtuais (colocar os links)
- 15h20min às 16h30min Análise do Texto Base nas salas virtuais**
- 16h30min às 17h00min Plenária Final dos eixos (colocar link)**
- 17h00min às 17h30min Eleição de delegados para a etapa estadual**

Parágrafo Único – Esta programação poderá ser readequada se necessário.

Art. 16. Os debates na Etapa Municipal e/ou Intermunicipal da IV CONAE/2021 deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 17. As propostas de emendas aprovadas na **Conferência Intermunicipal** serão sistematizadas encaminhadas à Comissão **Organizadora da Etapa Estadual.**

Parágrafo Único – É de livre escolha da Comissão Organizadora, o(s) Eixo(s) a ser(em) debatido(s) na **etapa Intermunicipal.**

Art. 18. As discussões realizadas nas atividades da Etapa Municipal e/ou Intermunicipal da IV CONAE/2021 se orientarão pelos conteúdos do Documento-Referência CONAE/2022.

Parágrafo Único – O regimento interno da CONAE/2022, no seu Art. 21, §1- consta que as propostas de emendas ao Documento Referência Poderão ser apresentadas emendas aditivas, supressivas e substitutivas:

a. Aditivas – quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo;
Rua Jarbas Mendes, 270, Edifício Martini, Sala 09, Bairro Brasília– São Lourenço do Oeste – SC - CEP 89990-000.

CNPJ 01.034.439/0001-06

amnoroste@amnoroste.org.br

www.amnoroste.org.br



- b. **Supressivas** (parciais ou totais) – quando é proposta a supressão de uma parte/ou todo o parágrafo;
- c. **Substitutivas** – quando suprime um termo ou parte do parágrafo e substitui por novo termo ou parte;

SEÇÃO I DAS PLENÁRIAS DE EIXO

Art. 19. As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

- I. apresentação da equipe de coordenação e da dinâmica dos trabalhos;
- II. exposição do eixo por palestrante/vídeo ou pela coordenação;
- III. leitura e análise do respectivo Eixo Temático, com destaques orais;
- IV. discussão dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

Parágrafo único – A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros integrantes ou, convidados do Fórum Municipal de Educação ou Comissão Municipal e/ou Intermunicipal podendo ter convidados para exposição de temas específicos se for o caso.

Art. 20. As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

SEÇÃO II DA PLENÁRIA FINAL

Art. 21. Na plenária final as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos/das presentes.

§ 1º Constarão do Relatório Final **da Etapa Intermunicipal** da IV CONAE/2021 as propostas aprovadas na plenária final.

§ 2º As emendas que não forem aprovadas na plenária final da Etapa Municipal e/ou Intermunicipal da IV CONAE/2021 constarão nos anais da Conferência.

Art. 22. As intervenções nas plenárias de eixos da **Etapa Municipal Intermunicipal** da IV CONAE deverão acontecer num intervalo máximo de tempo de três minutos **(determinar os minutos de acordo com o tempo para a plenária de eixo e a quantidade de parágrafos de cada eixo)** para cada participante.

Parágrafo único – As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação para posterior registro nos anais da **Etapa Municipal Intermunicipal** da IV CONAE/2021.

Art. 23. As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos que, se necessário, consultará a plenária.

SEÇÃO III

DAS MOÇÕES

Art. 24. Os representantes dos segmentos só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos trabalhados na Etapa **Intermunicipal** da IV CONAE/2021.

§ 1º Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 20% ou mais representantes dos segmentos inscritos na Etapa Municipal e/ou Intermunicipal da IV CONAE/2021, ou que forem apresentadas por 10 ou mais entidades de abrangência regional representadas na conferência.

§ 2º As moções serão recebidas pela Comissão de Monitoramento e Sistematização **até as horas de ...de novembro de 2021.**

§ 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da **Etapa Intermunicipal** da IV CONAE/2021.

§ 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, segundo os critérios acima enunciados.

§ 5º As moções admitidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.



CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO

Art. 25. O credenciamento de representantes dos segmentos à Etapa Intermunicipal da IV CONAE/2021 **será substituído pela assinatura de presença online, conforme participação por link previamente divulgado** no horário da programação oficial.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26. As despesas com a organização e a realização da **Etapa intermunicipal** da IV CONAE/2021 correrão à conta de dotações orçamentárias dos municípios participantes.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos **pela Comissão Preparatória de Educação.**

Art. 28. Para aprovação do regimento, acontecerá **em plenária online no dia da Conferência Intermunicipal a Comissão Preparatória** poderá selecionar itens específicos e essenciais para a garantia do atendimento aos objetivos dessa Etapa da IV CONAE/2021.

São Lourenço do Oeste(SC), 26 de Outubro de 2021.

NOME



Presidente da Comissão Preparatória

Alcione

Secretário (a) Municipal de Educação